

Comunicação Interna nº 10 / ASSESSORIA ESPECIAL - SPA - SECRETARIA PROCESSUAL E ADMINISTRATIVA

Em 27 de julho de 2023.

De: Coral MP em Canto

Para: Diretoria Administrativa

Assunto:

Prezados,

Solicito a contratação da empresa Terra Verde Turismo EIRELI para inscrição de 12 (doze) participantes do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado entre os dias 3 e 5 de agosto de 2023, em Mucugê-BA.

Atenciosamente,

Ana Rosa Mascarenhas

Coordenação do Coral MP em Canto



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rosa Silva Mascarenhas** em 27/07/2023, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738356** e o código CRC **FAF80BA4**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

DGP/Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

Objeto:

Inscrição de servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no Município de Mucugê-BA

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Inscrição de 12 servidores, objetivando a participação do Coral MP em Canto, no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no período de 03/08/2023 a 05/08/2023 no Município de Mucugê-BA, na Chapada Diamantina.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

TERRA VERDE TURISMO LTDA

1 - Endereço:

ROD BA, 142 SN Alto do Capa Bode, Mucugê-BA, CEP: 47750-000

1 - CPF/CNPJ:

13.115.936/0001-00

1 - Valor (R\$):

2.508,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

ANA ROSA SILVA MASCARENHAS

Matrícula:

353145

Suplente

Nome completo (suplente):

MARCELINO LEITE SIMÕES

Matrícula (suplente):

352635

Responsável pelo preenchimento:

EUNICE GONÇALVES LEÃO

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 28/07/2023, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0738959 e o código CRC **8C35EDDF**.

Vozes na Chapada 2023

Mucugê-Bahia-Brasil

03 a 05 de agosto



REGULAMENTO

1. Disposições gerais
2. Programação
3. Custo individual de participação
4. Hospedagem, transporte e alimentação
5. Contatos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vetado o uso de dispositivos previamente gravados nos concertos. Tal procedimento visa preservar a autenticidade artística do evento.
- Os coros deverão comparecer aos locais de concertos com antecedência de 30min.
- Cada coro será responsável por seu instrumento.
- O Festival Vozes na Chapada 2023 não se responsabiliza por hospedagens, alimentação e transporte, assim como não confere isenção de pagamento a qualquer atração turística do Parque Nacional da Chapada Diamantina.
- A partitura da obra de confraternização será enviada durante os procedimentos de inscrição do coro.
- O Regulamento poderá ser modificado em função da dinâmica do evento e dos objetivos a que se propõe, sendo sempre preservados os direitos dos coros participantes e com a devida divulgação das alterações.
- Dúvidas e casos omissos deverão ser resolvidos com a organização do festival.
- O Ato de inscrição no festival implica, para todos os efeitos legais, na aceitação integral dos termos deste regulamento.
- As decisões da equipe organizadora são soberanas, não cabendo recursos das decisões tomadas.

2. PROGRAMAÇÃO (sujeita a modificações)

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

- 16h30min às 18h10min: Programa “Coral na Escola”, voltado para estudantes da rede de ensino de Mucugê, no Colégio Estadual Horácio de Matos.

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

- Durante o dia: Recepção e credenciamento dos coros.
- 20h: Solenidade e Concerto de Abertura, no Clube Social de Mucugê.
Cada coro fará uma apresentação de três peças, com duração máxima de quinze minutos.

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

- 09h30min: Cortejo da Fanfarra Municipal, saindo do Coreto da Prefeitura, com destino ao Clube Social.
- 10h: Concerto para a população de Mucugê, no Clube Social, com uma peça por coro.
- Restante da manhã: Livre.
- 15h30min às 17h: Palestra com o Maestro Márcio Medeiros comentando sua dissertação de mestrado e procedimentos de arranjos.
- 19h: Missa Solene, na Igreja Matriz.
- 20h: Concerto de Corais na Igreja Matriz, com três peças por coro, tendo duração máxima de quinze minutos por coro.

Sábado, 05 de agosto de 2023

- 09h: Saída dos coros para atividade eco-cultural.
- 09h30min: Concerto Campal com performance de uma peça por coro, com fotos oficiais e visitação ao sítio ecológico do Projeto Sempre Viva, com banho de cachoeira (opcional). Obs. Taxa de entrada no Projeto Sempre Viva não incluída.
- Restante da manhã e tarde: Livre, os roteiros adequados a cada grupo serão recomendados pelos guias especializados.
- 17h: Passeata dos Cantores, a partir da Igreja Matriz, com a participação da Filarmônica de Mucugê.
- 18h: Concerto de encerramento, na Praça dos Garimpeiros, com três peças por coro. Após a apresentação de seus respectivos repertórios, os coros executarão a obra final de congraçamento.
- Após o concerto: Confraternização dos corais na Praça dos Garimpeiros, com show de jazz e blues.

Domingo, 06 de agosto de 2023.

- Durante o dia: Programação livre, com retorno dos coros para suas cidades de origem.

3. CUSTO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO

- À VISTA: R\$ 209,00 através de depósito. Os contatos para depósito devem ser feitos com a Sra. Ângela Pina Fone/WhatsApp (71) 99985-6481 E-mail: apinamucuge@hotmail.com

- A PRAZO: R\$ 229,90 em até 12 parcelas de R\$ 19,16 através da plataforma Sympla.
Link <https://www.sympla.com.br/evento/vozes-na-chapada-2023/1899383>

O prazo limite de inscrição é 31 de maio de 2023.

4. HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

Cada coral participante é responsável pela sua hospedagem, transporte e alimentação. A coordenação do “Festival Vozes na Chapada 2023” apenas informa o nome de estabelecimentos com excelente histórico de atendimento em Mucugê, dentre eles:

- Hotel Alpina (71) 98481-4322
<https://www.alpinamucuge.com.br/pt-br/>
- Pousada Mucugê (75) 98277-4144
<https://www.pousadamucuge.com.br/>
- Pousada Monte Azul (75) 98366-0828
<https://www.pousadamonteazul.com.br/>
- Pousada Sempre Viva (75) 98172-2799
<https://www.facebook.com/pousadasemprevivamucuge/>
- Pousada Recanto da Chapada (71) 98198-7933
<https://www.pousadarecantodachapada.com.br/>

- Pousada Santo Antônio (75) 98123-3115
https://www.instagram.com/pousadasantoantonio_mucuge/?hl=em
- Pousada Sabor&Arte (75) 98238-3140
<https://www.facebook.com/Hotel-E-Restaurante-Sabor-E-Arte-1141290689224190/>

5. CONTATOS COM FESTIVAL VOZES NA CHAPADA 2023

Direção Artística: Maestro Alcides Lisboa

Fones: (71) 3354-4101 / 9-9956-3773

E-mail: maestroalcideslisboa@gmail.com

Produção Cultural e Direção Administrativo-financeira: Ângela Maria Pina Santos

Fone: 71 99985-6481

E-mail: apinamucuge@hotmail.com

Endereço físico: Hotel Alpina – Rod. BA 142, Km 194, S/N

Alto do Capa Bode, Mucugê - BA, 46750-000



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Especificação do Objeto

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Inscrição de 12 servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no período de 03/08/2023 a 05/08/2023 no Município de Mucugê-BA, na Chapada Diamantina.

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES

() A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

(Marcar com X):

() C) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inscrição de 12 servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no período de 03/08/2023 a 05/08/2023 no Município de Mucugê-BA, na Chapada Diamantina, conforme regulamento.

O Coral MP em Canto já participou, em outras oportunidades desse festival, representando o Ministério Público do Estado da Bahia nas apresentações em vários espaços culturais de Mucugê.

1.4 JUSTIFICATIVA:

DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

A empresa Terra Verde Turismo EIRELI é, por vários anos consecutivos, detentora da expertise e experiência necessários para a execução do evento "Festival Vozes da Chapada". Importante ressaltar que, no presente caso, corroborando com a condição de singularidade do objeto (complexidade e especificidade do festival de corais na Chapada Diamantina), tem a inviabilidade de competição por si só, ou seja, ante a ausência de critérios e parâmetros objetivos para um eventual Chamamento Público.

1.5 INDICAÇÃO DE

() SIM

() NÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

()

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(x)

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

()

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➢ _____ dias () Úteis (x) Corridos.

➢ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Evento acontecerá no Município de Mucugê – Chapada Diamantina

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável: DGP/Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: () e @mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entregados serviços:

➤ Horários para execução:

➤ Condições especiais adicionais:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

- A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
- B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:
- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) 01 ANO
 B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 C) OUTRO. Especificar:
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) _____ HORAS Úteis Corridas
 B) _____ DIAS Úteis Corridos
- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) SIM
 B) NÃO
- FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- D) Outra. Especificar:
- DEMAIS REGRAMENTOS:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _____ dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFASIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> _____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS:
	<p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	<input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas:➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS: A nota fiscal deverá ser direcionada à Diretoria de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, e protocolizada na Sede CAB deste, localizada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p>	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Mar-</i></p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

(car com X):

- A) Data certa: ____ de ____ de ____
 B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- A) Data certa: ____ de ____ de ____
 B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições compe-



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

tentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

DO CONTRATANTE*

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

- (x) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
- () **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
- () **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:
- Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Inscrição de servidores para participação no XV Festival Vozes na Chapada.	un	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
Valor Total dos itens					R\$ 2.508,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	<i>Inscrição de 12 servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no período de 03/08/2023 a 05/08/2023 no Município de Mucugê-BA, na Chapada Diamantina.</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> C) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Inscrição de 12 servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no período de 03/08/2023 a 05/08/2023 no Município de Mucugê-BA, na Chapada Diamantina, conforme regulamento.</i> <i>O Coral MP em Canto já participou, em outras oportunidades desse festival, representando o Ministério P?blico do Estado da Bahia nas apresentações em vários espaços culturais de Mucugê.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIAZIBILIDAD E DE COMPETIÇÃO</u>	<i>A empresa Terra Verde Turismo EIRELI é, por vários anos consecutivos, detentora da expertise e experiência necessários para a execução do evento "Festival Vozes da Chapada". Importante ressaltar que, no presente caso, corroborando com a condição de singularidade do objeto (complexidade e especificidade do festival de corais na Chapada Diamantina), tem a inviabilidade de competição por si só, ou seja, ante a ausência de critérios e parâmetros objetivos para um eventual Chamamento P?blico.</i>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

 SIM NÃO**1.5
INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
*(Marcar com
X):***1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:****1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:****2. FUNDAMENTO LEGAL****2.1
INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*****A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**C) Artigo 60, caput** - quando caracterizada a inviabilidade de competição;**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO****3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL****3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO****() A SIM****(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)****3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL****3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:****() Empreitada por preço unitário****(x) Empreitada por preço global****() Outro:****3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- _____ dias () Úteis (x) Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- _____ dias () Úteis (x) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Evento acontecerá no Município de Mucugê – Chapada Diamantina

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- (x) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: DGP/Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ @mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços:
- Horários para execução:
- Condições especiais adicionais:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**3.3 GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

(x)

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

()

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) 01 ANO
 - () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - () C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
 - () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) SIM
 - () B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias (x)
Úteis () Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _____ dias (x)
Úteis () Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO
*

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis (x) Corridas
() _____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE E OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **A) NÃO SE APLICA**

() **B) CONDIÇÕES ESPECIAIS.** Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS: A nota fiscal deverá ser direcionada à Diretoria de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, e protocolizada na Sede CAB deste, localizada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7

() **A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**POSSIBILIDAD
E OU NÃO DE
REAJUSTAMEN
TO, COM
INDICAÇÃO DE
ÍNDICE
OFICIAL**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
**(Marcar com
X):**

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8 DEFINIÇÃO
DE VIGÊNCIAS**
*

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- | | |
|-----|--|
| (x) | <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor |
| () | <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- () A) Data certa: _____ de _____ de _____
() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **A) NÃO**

() **B) SIM.** Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUALESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecime nto	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Inscrição de servidores para participação no XV Festival Vozes na Chapada.	un	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
Valor Total dos itens					R\$ 2.508,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				



Mucugê, 04 de julho de 2023

PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO XV FESTIVAL VOZES NA CHAPADA 2023

Segue proposta visando a participação do Coral MP em Canto no **XV Festival Vozes na Chapada 2023**, que será realizado entre os dias 03 e 05 do próximo mês de agosto do corrente ano, no município de Mucugê, na Chapada Diamantina.

Descremimo abaixo os dados para pagamento por transferência bancária ou via Pix, no valor de R\$ 209,00, por participante, conforme informado são 12 participantes totalizando o valor a ser efetuado de **R\$ 2.508,00 (Dois mil e quinhentos e oito reais)**.



Chave PIX: CNPJ: 13.115.936/0001-00

Atenciosamente,

Lidia Pinha Kroger Alves
TERRA VERDE TURISMO EIRELI

LIDIA PINA KROGER ALVES- SOCIA

RG:

CPF:

Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA VERDE - TURISMO LTDA
CNPJ: 13.115.936/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:46 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **08B2.5CE9.67F9.7411**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VERDE - TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.115.936/0001-00

Certidão nº: 19728491/2023

Expedição: 10/05/2023, às 16:42:06

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VERDE - TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.115.936/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.115.936/0001-00

Razão Social: TERRA VERDE TURISMO EIRELI ME

Endereço: ROD BA 142 SN KM 90 / ALTO DO CAPA BODE / MUCUGE / BA / 46750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071005201747829508

Informação obtida em 27/07/2023 15:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234326774

RAZÃO SOCIAL	
TERRA VERDE TURISMO E RECREACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
209.033.049	13.115.936/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Mucugê
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENV E FINANÇAS
RUA CORONEL DOUCA MEDRADO, 73 PRÉDIO
CIDADE MONUMENTO - MUCUGÊ - BA CEP: 46750-000
CNPJ: 13.922.562/0001-34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000104/2023.E

Nome/Razão Social: **TERRA VERDE TURISMO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: *****

Inscrição Municipal: **5410** CPF/CNPJ: **13.115.936/0001-00**

Endereço: **RODOVIA BA 142, S/Nº KM 90**
ALTO DO CAPA BODE MUCUGÊ - BA CEP: 46750-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/07/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260000864396000001825060000104202307118**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://mucuge.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

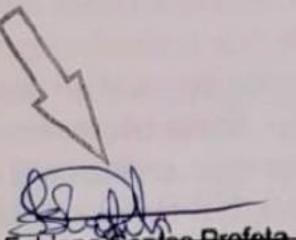
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/07/2023 às 15:48:12

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente, eu, Fabiana Santos Profeta, portador do RG n° [REDACTED] e CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa TERRA VERDE TURISMO EIRELI., inscrita sob o CNPJ n° 13.115.936/0001-00, cujo representante legal é LIDIA PINA KROGER ALVES, CPF n° 022.407.043-00, com sede à Rodovia Ba-142, km 90, loja 01. Alto do Capa Bode, Mucugê/BA, é a empresa exclusiva e autorizada para organizar o evento XV FESTIVAL DE CORAIS VOZES NA CHAPADA 2023, do dia 03/08/2023 a 05/08/2023, em Mucugê/BA.

Mucugê-Ba, 25 de maio de 2023.



↓
Fabiana Santos Profeta

Secretaria de Cultura e Turismo
Decreto 08/2021

Fabiana Santos Profeta

Secretaria de Cultura e Turismo

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
da Comarca de Mucugê-Bahia

Decreto 085/2021

Prot. N° 3350 Liv. 02 Fls. 24
Reg. N° 855 Liv. 36 Fls. 196/196v
Av. N° [REDACTED] Liv. [REDACTED] Fls. [REDACTED]

PROTÓCOLO DE NOTAS E PROTESTO MUCUGÊ - BA - R.
RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTO MUCUGÊ - BA - R.
ADADAR DA VARZEA S/N - Isabel Chaves - ouvage@gmail.com -
Fone: (75) 9213-9811.

Por semelhança(s) firmas(s) de FABIANA SANTOS

Maria de Oliveira Mendes
Escrevente Autorizada



Imunho da verde, Maria De Oliveira Mendes:
1 Rocha Ferreira Rodriguez, Escrevente
da A. Enquista só tem validade acompanhada
do - MUCUGÊ - BA - 25/5/2023, Valor do
8.35 Emol. R\$ 3,07 Taxa R\$ 1,28
08415-0
ECONHECIMENTO
a sua autenticidade

RECIBO DE PAGAMENTO

Segue comprovante de transferência via Pix no valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) referente a inscrição no Festival de Corais de Mucugê – Vozes na Chapada 2023 referente ao encontro de corais de 03 a 05/08/23 do grupo SOVOX, dos seguintes componentes descritos abaixo:

Sra. Aline Gondim;

Sr. Anderson Borges;

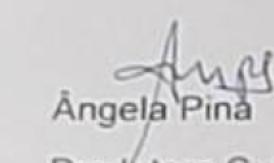
Sra. Rebeca Vasconcelos;

Sr. Igor Ramos;

Sra. Lilian Ropis.

Todos pertencentes ao coral SOVOX.

Atenciosamente,



Ângela Pina

Produtora Cultural

(71)

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 27/07/2023, às 18:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738978** e o código CRC **2E8CA33C**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101-Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

003-Diretoria Administrativa do Ministério Público

Saldo Orçamentário:

379.690,40

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

19/2023 - SGA



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 10/08/2023, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0755362 e o código CRC CBF2B420.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

A despesa no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais) será custeada pelo:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado

Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 10/08/2023, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0755364** e o código CRC **4275C686**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca das inscrições de 12(doze) servidores deste MPBA, participantes do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado entre os dias 3 e 5 de agosto de 2023, em Mucugê-BA, no valor de R\$ 2.508,00(dois mil quinhentos e oito reais).

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 31/07/2023, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742088** e o código CRC **FC22DFFE**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N\xba. 19.09.00857.0017492/2023-45

INTERESSADO: DGP - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM EVENTO MUSICAL. XV FESTIVAL VOZES NA CHAPADA 2023. INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO. ARTIGO 60, CAPUT, DA LEI ESTADUAL N\xba 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER N\xba. 568/2023

Trata-se de solicitação de autorização para Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Terra Verde Turismo Ltda., no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais), visando à inscrição de 12 (doze) servidores, integrantes do Coral MP em Canto, no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que ocorrerá em Mucugê/BA (Chapada Diamantina), no período de 03 a 05 de agosto de 2023.

As despesas correrão por conta da Atividade 6984 - Valorização de Integrante do Ministério P\xfablico, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário total disponível é de R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais).

Instruem o pedido: formulário de autorização de inexigibilidade, termo de referência (TR), justificativa para a contratação, proposta de preço, programação e regulamento do evento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de outros documentos relativos à contratação.

Manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

"(...) Inscrição de 12 servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no período de 03/08/2023 a 05/08/2023 no Município de Mucugê-BA, na Chapada Diamantina, conforme regulamento.

O Coral MP em Canto já participou, em outras oportunidades desse festival, representando o Ministério P\xfablico do Estado da Bahia nas apresentações em vários espaços culturais de Mucugê.

(...)

A empresa Terra Verde Turismo EIRELI é, por vários anos consecutivos, detentora da expertise e experiência necessários para a execução do evento "Festival Vozes da Chapada". Importante ressaltar que, no presente caso, corroborando com a condição de singularidade do objeto (complexidade e especificidade do festival de corais na Chapada Diamantina), tem a inviabilidade de competição por si só, ou seja, ante a ausência de critérios e parâmetros objetivos para um eventual Chamamento P\xfablico. (...)"

Ab initio, convém pontuar que esta unidade consultiva tem recomendado a dispensa da análise jurídica nos processos de inexigibilidade cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de pequeno valor, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada, medida já acolhida pela Superintendência de Gestão Administrativa.

Entrementes, tendo em vista que a Administração, acolhendo solicitação da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, concedeu prazo de 30 (trinta) dias para alinhamento das legislações, criação de checklists e atualização das declarações, a fim de que a referida unidade possa proceder à análise de conformidade dos aludidos expedientes (SEI n\xba 19.09.02324.0011058/2023-94), bem como pela proximidade da data prevista para o início do indigitado evento, esta Assessoria Técnico-Jurídica prosseguirá na análise jurídica do presente feito.

Na situação sob exame, cabe, antes do próprio exame da questão, uma retificação. Nos termos da legislação de regência, o caso não trata de contratação de serviços técnicos de natureza singular com prestador de notória especialização. Contudo, não significa que seja incabível à hipótese a inexigibilidade de licitação. O art. 60, caput, da Lei Estadual n\xba 9.433/2005 dispõe:

Os casos elencados nos incisos do artigo supratranscrito são meramente exemplificativos, não exaurindo todas as situações de fato em que pode existir a inviabilidade de competição. Em determinadas hipóteses, o interesse público apresenta características peculiares que fogem aos padrões de normalidade. Apesar de representarem casos de impossibilidade de se estabelecer competição, tais hipóteses não se subsistem às previsões expressas da lei.

Destaca a doutrina que “os casos de inexigibilidade, por se referirem à inviabilidade de licitação pública, não são prescritos taxativamente pelo legislador, a rigor, nem precisam de norma jurídica que os autorize.”¹

A inexigibilidade de licitação decorre da própria natureza dos fatos. Não seria lógico, por exemplo, que a Administração licitasse a contratação de objeto que, no seu entendimento, seria melhor prestado por determinado profissional, desperdiçando tempo e recursos públicos. A Administração, diante de tal condição, deve proceder à contratação direta, sob pena de mácula ao princípio da eficiência. De igual modo, há casos em que as peculiaridades intrínsecas do pretendido contratado não permitem o estabelecimento de competição.

Vale destacar, ainda, o excerto doutrinário:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal.²

A inviabilidade de competição, no caso específico que ora se examina, decorre do fato de que o serviço a ser contratado se reveste de subjetividade impossível de ser comparada com outras opções no mercado. É inegável, em tal caso, a existência de uma dose de discricionariedade e conveniência da Administração na contratação, o que não suplanta a necessidade de obediência ao interesse público e aos princípios da Administração Pública, como, de fato, ocorre na hipótese *sub examine*.

Como sabido, a participação do *Coral MP em Canto no Festival Vozes da Chapada* encontra assento no Programa Labor e Vida, que visa, dentre outros objetivos, promover por meio de manifestações musicais e de canto a sensibilização e a valorização pessoal dos participantes, bem como o estímulo à qualidade de vida no trabalho. Eventos como esse contribuem para a sociabilidade e integração do quadro de servidores, refletindo positivamente no ambiente e nos resultados do trabalho, além de proporcionar a divulgação das ações de bem-estar e saúde realizadas pela instituição para seus integrantes.

Impende assinalar, também, que a contratação apresenta, por um lado, valores módicos, em tributo ao princípio da economicidade, da moralidade e da responsabilidade com o erário, e, por outro lado, reconhece a importância da atividade desempenhada pelo referido Coral.

Outrossim, como bem justifica a unidade interessada, a participação de servidores no evento *sub oculis* também almeja representar institucionalmente o Ministério Público do Estado da Bahia em eventos externos.

Por se tratar de um evento aberto, cuja participação é de caráter discricionário, a justificativa do preço resta prejudicada, pois, diante da impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação, torna-se inexequível a realização de pesquisa de mercado. Frise-se ainda que o valor da inscrição é padrão para qualquer interessado/grupo musical que deseje participar do festival em comento.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública*. 4. ed., rev., e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 114.

² HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. *Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia*. 2^a edição. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 176.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 01/08/2023, às 13:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 01/08/2023, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743465** e o código CRC **70AA0F96**.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 568/2023 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **TERRA VERDE TURISMO LTDA.**, no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais), para inscrição de 12 (doze) servidores, integrantes do Coral MP em Canto, no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que ocorrerá em Mucugê/BA (Chapada Diamantina), no período de 03 a 05 de agosto de 2023.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 01/08/2023, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744088** e o código CRC **E882B3C3**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **TERRA VERDE - TURISMO EIRELI**, CNPJ **13.115.936/0001-00**, e de sua respectiva sócia, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0744294), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/08/2023, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744289** e o código CRC **C98BDB5E**.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TERRA VERDE - TURISMO EIRELI**

CPF/CNPJ: **13.115.936/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:09:29 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4LJW010823170929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LIDIA PINA KROGER ALVES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:12 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D286010823171112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/08/2023 às 17:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.115.936/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C9.66A8.BD44.B616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/08/2023 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C9.66FD.4078.E701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 01/08/2023 17:09:07**Data da última atualização:** 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13115936000100

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 019/2023 - DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.385 do dia 02/08/2023 (doc 0744574) para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0744088) em 01/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 02/08/2023, às 13:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744562** e o código CRC **FA6154AF**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0007150/2023-74. OBJETO: Aquisição de materiais para forro, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 02/08/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/llicitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 058/2021 - SGA. Processo SEI: 19.09.02350.0016926/2023-03. Parecer Jurídico: 548/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Alberto Ribeiro da Silva Pereira. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itacaré-BA. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava) por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2023, e aumentar, em comum acordo, o valor do aluguel, modificando a Cláusula Quinta, item 5.1. O preço mensal do aluguel passa de R\$ 1.320,92 (mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que equivale a uma majoração de aproximadamente 36,26% sobre o valor atualmente contratado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.36.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 094/2013-SGA. Processo: 19.09.01337.0015777/2023-27. Parecer jurídico: 527/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Mário Alves de Bastos. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cícero Dantas-BA. Objeto do aditivo: Alterar a Cláusula Quinta do ajuste inicial, prorrogando, assim, o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.36.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO Nº 167/2022-SGA. Processo: 19.09.02335.0018136/2023-08. Parecer jurídico: 554/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Reich Engenharia Ltda, CNPJ: 22.938.566/0001-00. Objeto contratual: Realização obra de reforma do pavimento téreo e do 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado à 5ª Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia. Objeto do aditivo: Incluir dois novos itens à planilha de serviços e alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, aumentando o valor total do contrato de R\$ 1.701.376,14 (um milhão setecentos e um mil trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 1.708.831,94 (um milhão setecentos e oito mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0002 – Ação (P/A/OE) 7508 - Região 7800 - Destinação de Recursos (Fonte) 355 - Natureza da Despesa 33.90.39.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.00857.0017492/2023-45 . Parecer Jurídico: Nº 568/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Terra Verde Turismo e Recreação Ltda , CNPJ: 13.115.936/0001-00. Objeto: Inscrição de 12 (doze) servidores, integrantes do Coral MP em Canto, no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que ocorrerá em Mucugê/BA (Chapada Diamantina), no período de 03 a 05 de agosto de 2023. Valor: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais). Data da Autorização da Contratação: 01/08/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 6984. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, caput da Lei Nº 9.433/2005.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353254	BENITES DANTAS DA CRUZ JUNIOR	19.09.01065.0018058/2023-09	113, III, b	08	25/06/2023	02/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 01 de AGOSTO de 2023.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354843	19.09.01503.0006070/2023-20	145	60	10/03/2023	08/05/2023
354843	19.09.01503.0013302/2023-10	145	60	09/06/2023	07/08/2023



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.091.324.6984.9900.339039000.1500010000000000000.1	2.508,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.091.324.6984.9900.3390 39000.150001000000000000000000.1	2.508,00	2.508,00	0,00



INT	Instrumento Contratual		40101.0003.23.0000176-6
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo de Despesa: Compras e Serviços			
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço	Número da LID: 40101.0003.23.0000180-6	Modalidade Licitação: Inexigibilidade - art. 60	
Objeto: Inscrição de servidores visando participação do Coral MP em Canto no XV Festival Vozes na Chapada 2023, que será realizado no Município de Mucugê-BA, inexigibilidade 19/2023 - SGA, sei n. 19.09.00857.0017492/2023-45			
Data Celebração: 01/08/2023	Data Publicação no DOE: 02/08/2023	Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio:
Data Início: 02/08/2023	Data Término: 31/12/2023	Nº SRD: 40101.0003.23.0000190-6	Situação: Ativo
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM			
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO			
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela UA: 713103-0118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 2.508,00	DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS ***		

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.508,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013231878		
Nome:	TERRA VERDE TURISMO E RECREACAO LTDA		
CPF/ CNPJ:	13.115.936/0001-00	Insc. Estadual:	209033049
Responsável no Credor:	TERRA VERDE TURISMO E RECREACAO LTDA	E-mail Responsável:	JUNIOR.SILVA@ESCRITECCONTABILIDADE.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.091.324.6984.9900.339039000.150001000000000000000.1	GERAL	2.508,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.091.324.6984.9900.339039000.150001000000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	2.508,00

RE: Substituição da Maestrina

Lucicleide de Lima Costa Silva <lucicleide.costa@mpba.mp.br>

Qua, 26/07/2023 14:00

Para:Coral do MP <coral@mpba.mp.br>;Natanira Goncalves <natamusical@msn.com>;LD-qvt <LD-qvt@mpba.mp.br>;Joceval Silva Conceicao <joceval@mpba.mp.br>;Marcelino Leite Simoes <marcelino.simoes@mpba.mp.br>;Larissa Santos Morais <lary@mpba.mp.br>

Prezados,

Informo que a Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho está de acordo com a substituição da maestrina Natanira Gonçalves durante a participação do Coral MP no Festival Vozes na Chapada (03 a 05/08/2023), pelo maestro Laércio Andrade que, segundo documentos apresentados pela maestrina Natanira, possui qualificação técnica equivalente à mesma.

Atenciosamente,

Lucicleide Costa
Analista Técnica - Psicóloga
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0680 | lucicleide.costa@mpba.mp.br

De: Coral do MP <coral@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de julho de 2023 12:22

Para: Lucicleide de Lima Costa Silva <lucicleide.costa@mpba.mp.br>; Natanira Goncalves <natamusical@msn.com>; LD-qvt <LD-qvt@mpba.mp.br>; Joceval Silva Conceicao <joceval@mpba.mp.br>; Marcelino Leite Simoes <marcelino.simoes@mpba.mp.br>; Larissa Santos Morais <lary@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Substituição da Maestrina

Prezadas,

Considerando as previsões contratuais quanto à substituição da Maestrina Natanira e a proximidade do Festival Vozes na Chapada (3 a 5 de agosto), onde o Coral MP em Canto será regido pelo Maestro Laércio Santiago de Andrade, reforçamos a solicitação de anuênciam da Gestão de Pessoas do MP feita pela Maestrina no e-mail abaixo.

Desde já, agradecemos a compreensão e colaboração de todos para que o MP seja bem representado através do seu Coral.

Gratos,

Ana Rosa Mascarenhas e Marcelino Leite Simões
Coordenação do Coral MP em Canto

De: Lucicleide de Lima Costa Silva <lucicleide.costa@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:52

Para: Natanira Goncalves <natamusical@msn.com>; LD-qvt <LD-qvt@mpba.mp.br>; Coral do MP <coral@mpba.mp.br>; Joceval Silva Conceicao <joceval@mpba.mp.br>; Marcelino Leite Simoes <marcelino.simoes@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Substituição da Maestrina

Prezados,

Recebido.

Atenciosamente,

Lucicleide Costa
Analista Técnica - Psicóloga
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0680 | lucicleide.costa@mpba.mp.br

De: Natanira Goncalves <natamusical@msn.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:41

Para: Lucicleide de Lima Costa Silva <lucicleide.costa@mpba.mp.br>; LD-qvt <LD-qvt@mpba.mp.br>; Coral do MP <coral@mpba.mp.br>;

Joceval Silva Conceicao <joceval@mpba.mp.br>; Marcelino Leite Simoes <marcelino.simoes@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Substituição da Maestrina

Segue em PDF

Get [Outlook for iOS](#)

From: Lucicleide de Lima Costa Silva <lucicleide.costa@mpba.mp.br>

Sent: Friday, July 14, 2023 3:37:22 PM

To: Natanira Goncalves <natamusical@msn.com>; LD-qvt <LD-qvt@mpba.mp.br>; Coral do MP <coral@mpba.mp.br>; Joceval Silva Conceicao <joceval@mpba.mp.br>; Marcelino Leite Simoes <marcelino.simoes@mpba.mp.br>

Subject: RE: Substituição da Maestrina

Prezada Natanira,

Não foi possível abrir o arquivo CURRÍCULO LAÉRCIO. Gentileza reenviar em outro formato.

Atenciosamente,

Lucicleide Costa
Analista Técnica - Psicóloga
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0680 | lucicleide.costa@mpba.mp.br

De: Natanira Goncalves <natamusical@msn.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:24

Para: LD-qvt <LD-qvt@mpba.mp.br>; Coral do MP <coral@mpba.mp.br>; Joceval Silva Conceicao <joceval@mpba.mp.br>; Marcelino Leite Simoes <marcelino.simoes@mpba.mp.br>

Assunto: Substituição da Maestrina

Prezados (as),

Gostaria de lhes informar a minha impossibilidade de reger o Coral MP em Canto na apresentação do dia 21 de julho e no Festival Vozes na Chapada, que acontecerá de 3 a 5 de agosto em Mucugê-BA, em virtude de uma demanda de ordem pessoal para atender uma necessidade de urgência familiar e que serei substituída pelo Maestro Laércio Santiago, que faz parte da equipe de Professores da Nata Musical Escola de Música Ltda, empresa contratada para os serviços de regência do Coral MP em Canto, da qual sou Diretora e proprietária.

Ressalto que o Maestro Laércio Santiago tem qualificação e experiência iguais às minhas, tem atuado conosco nos últimos 15 anos em diversos corais, além de estar frequentando os nossos ensaios e apresentações, nos auxiliando com a preparação vocal, acompanhamento instrumental (violão, percussão, trombone, etc) e regência.

Segue em anexo um resumo curricular do Maestro, para apreciação e anuência desse Ministério Público, conforme estabelecido no contrato anexo.

Peço que confirmem o recebimento desse e-mail e desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente

Natanira Gonçalves

Obter o [Outlook para Android](#)

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação para conhecimento
Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 02/08/2023, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745580** e o código CRC **CCCAAC5C**.